



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

REGULAMENTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

1º

Objeto

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (Programa OTL) tem por objetivo a ocupação saudável dos jovens do concelho, proporcionando-lhes o desempenho de atividades relevantes para a comunidade e permitindo-lhes o contato experimental com o mundo do trabalho, potenciando a sua capacidade de intervenção e participação social e cívica, bem como, a sua aprendizagem não formal em contexto ativo de trabalho.

2º

Natureza das Atividades

No Programa OTL do Município de Vila Nova da Barquinha os jovens são ocupados em atividades desenvolvidas por entidades candidatas, cujos projetos sejam aprovados, nas seguintes áreas:

- a) promoção do associativismo/coletividades;
- b) promoção social (IPSS e entidades congéneres);
- c) promoção cultural e do património;
- d) promoção da organização e dos procedimentos administrativos;
- e) promoção ambiental e da proteção civil;
- f) outras de reconhecido interesse municipal.

3º

Destinatários

Podem participar no Programa OTL do Município de Vila Nova da Barquinha, todos os jovens residentes no concelho, comprovadamente integrados no



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

sistema de ensino ou no sistema de formação profissional e com idades compreendidas entre 15 e os 23 anos.

4º

Ocupação e Participação dos Jovens

1. O Programa OTL, pretende ocupar os tempos livres dos jovens aquando das férias escolares de verão, decorrendo preferencialmente nos meses de julho e agosto, desenvolvendo-se por quatro períodos de duas semanas cada.
2. Cada jovem integrado no programa desenvolverá a atividade para que for selecionado durante cinco horas diárias, num período de dez dias uteis (duas semanas).
3. O período de participação dos jovens é limitado a duas semanas e não poderá exceder as cinco horas diárias.

5º

Entidades Candidatas

Podem candidatar-se ao desenvolvimento de projetos, as seguintes entidades:

- a) coletividades culturais e desportivas, sedeadas no concelho;
- b) Juntas de Freguesia do concelho;
- c) Instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e associações de bombeiros, com sede no concelho;
- d) outras entidades privadas sem fins lucrativos, com sede no concelho;
- e) Bibliotecas Municipais;
- f) o Município de Vila Nova da Barquinha;
- g) associações de pais e outras entidades reconhecidas pelo município.

6º

Período de Execução dos Projetos

Os projetos têm uma execução de duas semanas, divididos preferencialmente pelos seguintes períodos:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

- 1º período: duas primeiras semanas de julho;
- 2º período: duas últimas semanas de julho;
- 3º período: duas primeiras semanas de agosto;
- 4º período: duas últimas semanas de agosto.

7º

Apresentação e Entrega de Projetos

1. Os projetos devem ser apresentados em formulário de candidatura próprio, a fornecer pelo município e disponível na sua página oficial em geral@cm-vnbarquinha.pt, contendo todos os elementos necessários à candidatura, nomeadamente:

- a) identificação da entidade promotora;
- b) designação e descrição do projeto e das atividades a desenvolver;
- c) período de execução do projeto e horário das atividades;
- d) número mínimo e máximo de jovens a envolver;
- e) local da realização do projeto;
- f) designação do gestor do projeto responsável pela respetiva execução e acompanhamento dos jovens, bem como pelo relacionamento com o município.

2. Os projetos de candidatura devem ser entregues no Centro Cultural do município, impreterivelmente, até ao final da terceira semana de maio, ou com pelo menos dois meses de antecedência da realização das atividades se for definido outro período de execução diferente.

8º

CrITÉrios de Apreciação e Avaliação dos Projetos

Os projetos devem ser apreciados e valorados pelo município segundo os seguintes critérios:

- a) relevância do projeto face aos objetivos do programa;
- b) contribuição para o processo de aprendizagem não formal dos jovens;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

c) interesse para a comunidade a que se destina;

9º

Aprovação dos Projetos

O município deverá comunicar às entidades candidatas a aprovação ou o indeferimento do projeto apresentado.

10º

Candidatura dos Jovens

1. Os Jovens interessados em participar no Programa OTL devem inscrever-se no Centro Cultural do município, preenchendo um formulário próprio disponibilizado pelos serviços municipais.

2. As candidaturas decorrem durante a terceira semana de junho.

11º

Seleção dos Jovens

Os jovens são selecionados pelos serviços municipais, competindo a estes serviços a verificação de todos os requisitos de candidatura para a sua seleção, em função dos seguintes critérios:

- a) interesse manifestado por um projeto específico;
- b) interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
- c) proximidade da residência do jovem em relação ao local de realização das atividades;
- d) Ordem de inscrição.

12º

Colocação dos Jovens

Após a seleção, o município comunica aos jovens selecionados o período de ocupação, o local, o horário e o gestor do projeto, bem como as atividades a desenvolver, devendo o jovem confirmar junto dos serviços municipais (Centro



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Cultural) a sua aceitação de inclusão naquele projeto até dois dias antes do respetivo início.

13º

Apoios aos Jovens Selecionados

1. Os jovens participantes no Programa OTL têm direito, durante o período de ocupação no projeto, a:

- a) um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade do município;
- b) uma bolsa no montante a designar por deliberação do executivo.

2. O pagamento da bolsa é efetuado pelo município, após o término do período em que o jovem esteve inserido e mediante a receção do mapa de assiduidade enviado pela entidade promotora do projeto frequentado, através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem.

14º

Deveres das Entidades Promotoras

1. Constituem deveres das entidades promotoras:

- a) proceder à boa execução do projeto no sentido do estrito cumprimento das propostas apresentadas em fase de candidatura, através do gestor do projeto;
- b) dar conhecimento ao município das alterações à planificação ou de outras eventualidades ocorridas no decurso do projeto;
- c) enviar ao município, no prazo de três dias após o final do período de ocupação dos jovens, o mapa de assiduidade dos participantes;
- d) o efetivo cumprimento das orientações definidas no projeto apresentado, bem como assegurar as condições adequadas para a realização das atividades previstas;
- e) acompanhar os jovens na execução das tarefas, apoiando a sua ação e contribuindo para uma efetiva ocupação dos seus tempos livres;
- f) utilizar um elemento identificativo do Programa OTL fornecido pelo município;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

- g) aceitar as condições definidas no presente Regulamento;
- h) responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos relacionados com o controlo da assiduidade dos jovens;
- i) preencher uma ficha individual de avaliação dos jovens participantes no final do projeto;

15º

Deveres dos Jovens Participantes

1. Constituem deveres dos jovens participantes no Programa OTL do município:

- a) assiduidade e pontualidade;
- b) cumprimento dos horários e orientações definidas pela entidade promotora no quadro das atividades previstas no projeto;
- c) utilização de um elemento identificativo do Programa OTL fornecido pelo município;
- d) aceitação das condições previstas no presente regulamento;
- e) preenchimento da ficha de autoavaliação, referente à entidade promotora do projeto e à atividade desenvolvida;

2. O não cumprimento injustificado do dever de assiduidade e pontualidade, nomeadamente a ausência injustificada em três dias consecutivos ou cinco dias interpolados, conduz à exclusão do jovem do projeto, sem direito a usufruir de qualquer bolsa.

16º

Deveres do Município

1. Constituem deveres do município:

- a) a divulgação do Programa OTL;
- b) a disponibilização dos formulários previstos do presente regulamento;
- c) a prestação das informações relativas ao programa que lhe sejam solicitadas;
- d) a decisão sobre eventuais omissões do presente regulamento;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

- e) o pagamento das bolsas devidas aos jovens participantes;
- f) a entrega dos certificados de participação;

17º

Documentos Anexos ao Regulamento

Anexo nº 1 - Formulário de inscrição dos jovens;

Anexo nº 2 - Formulário de candidatura entidade concorrente ao programa;

Anexo nº 3 - Ficha de avaliação - Jovens;

Anexo nº 4 - Ficha de avaliação - Entidades;

Anexo nº 5 - Mapa de assiduidade.

Anexo nº 6 – Declaração de Consentimento



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO JOVENS

OTL – ANO 20_____

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____
ENTRADA Nº _____
ASSINATURA: _____
APROVADO NO PROJETO: _____ TURNO: _____
ÀREA DE OCUPAÇÃO _____
PERÍODO: _____

(Deve usar letra de imprensa no preenchimento de todos os Campos)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: Fem. _____ , Mas. _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão: _____

1.2. CONTACTOS

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade _____ Concelho: V.N.B.

Telefone ou Telemóvel: _____ Contribuinte: _____

E-mail: _____

IBAN: PT50 _____



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

1.3. MEIO FAMILIAR

1.3.1. ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Parentesco: _____

Idade _____ Atividade Profissional _____

Telefone ou Telemóvel _____

1.3.3. IRMÃOS

Número de Irmãos? _____ Sexo F. _____ Sexo M. _____

Que Habilitações Literárias possuem: Assinala a área que se adequa à tua família.

Pré-Primária _____

1º, 2º, 3º, 4º Ciclos _____

5º, 6º Ciclos _____

7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º Anos _____

Ensino Superior

2. FREQUENCIA ESCOLAR

Curso e Estabelecimento de Ensino que Frequentas: _____

_____ Ano: _____

3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERES DE INTERESSE

4. ÁREAS DE INTERESSE OCUPACIONAL (Preencher pela ordem de preferência)

1 - Cultura/ Património;

2 - Apoio a Idosos e / ou Crianças;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

3 - Ambiente e / ou Proteção Civil;

4 - Organização e Procedimentos Administrativos;

5 – Outros de reconhecido Interesse; Qual? _____

5. REGIME DE OCUPAÇÃO (Indicar em 1º lugar o período preferência, seguido dos opcionais)

Assinale com um X o turno pretendido de acordo com a indicação supracitada	Períodos	Início	Fim	Dias	Turno pretendido	Turnos opcionais
	1º	1ª semana Julho	2ª semana Julho	10		
	2º	3ª semana Julho	4ª semana Julho	10		
	3º	1ª semana Agosto	2ª semana Agosto	10		
	4º	3ª semana Agosto	4ª semana Agosto	10		

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que aceito as condições de participação no Programa OTL do Município. Como consta do regulamento. Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações incluídas neste formulário.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____

na qualidade de _____

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão _____ Emitido pelo arquivo

De identificação de _____ Passado em ____/____/____ Válido até ____/____/____

Declaro que autorizo a participação de _____

No programa OTL, nos termos do regulamento que conheço.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

(Anexar cópia do B. I. ou C. Cidadão do Declarante)

Data: ____/____/____



Recebemos a Inscrição no Programa OTL de

Nome: _____ Entrada Nº _____
(Os serviços do Município)

(Destacar e Entregar ao Jovem Candidato)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ENTIDADE CONCORRENTE AO PROGRAMA

OTL – ANO 20_____

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____
ENTRADA Nº _____
ASSINATURA: _____
Decisão
Recusado (Motivo): _____
Aprovado:
Período: _____
Total de Horas: _____

(Deve usar letra de imprensa no preenchimento de todos os Campos)

1. ENTIDADE PROMOTORA

1.1. Identificação: _____

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____/_____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

Número de identificação fiscal (NIF): _____

1.2. Caracterização:

_____ Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas;

_____ Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias,

Associações e Corporação de Bombeiros;

_____ Outras entidades privadas sem fins lucrativos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

_____ Município e bibliotecas.

1.3 Principais atividades a desenvolver:

2. Participantes

2.1. Jovens

Número total de jovens (Idade mínima 15 e máxima 23 anos) a participar por período:

Total de _____ jovens

2.2. Gestor do Projeto:

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telemóvel: _____ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão: _____

Data de Emissão: _____ Validade: _____

E-mail: _____

3. Caracterização do Projeto

3.1. Designação: _____

3.2. Áreas de Atividade:

_____ Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas;

_____ Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias,

Associações e Corporação de Bombeiros;

_____ Outras entidades privadas sem fins lucrativos;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

_____ Município e Bibliotecas;

_____ Associações de pais;

3.3. Local de Funcionamento do Projeto

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: Vila Nova da Barquinha

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

3.4. Objetivos/ Atividades

3.4.1. Descreva os objetivos gerais e específicos do projeto:

3.4.2. Descreva de forma sucinta as atividades a desenvolver:

3.5. Datas, horários e funcionamento do projeto:

3.5.1. Data dos Períodos

	Períodos	Início	Fim	Dias
Assinale com um X o turno pretendido de acordo com a indicação supracitada. • Mediante o 1º dia útil do mês <u>Ou seja, inicia do primeiro dia útil do mês de julho e vai até ao final de agosto. Período de 10 dias Úteis.</u>	1º	1ª semana julho	2ª semana julho	10
	2º	3ª semana julho	4ª semana julho	10
	3º	1ª semana agosto	2ª semana agosto	10
	4º	3ª semana agosto	4ª semana agosto	10

3.5.2.

Horário e Funcionamento

Nº de horas do projeto/ dia, por participante: 5 Horas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Turno Manhã das _____ : _____ horas às _____ : _____ horas

Turno da Tarde _____ : _____ horas às _____ : _____ horas

Dias de descanso semanal: Sábado e Domingo

4. Termo de Responsabilidade

Se este projeto for aceite, comprometo-me:

1. Cumprir as obrigações recorrentes do regulamento do programa;
2. Receber visitas de acompanhamento de representantes do Município;
3. Comunicar, antecipadamente, qualquer alteração do projeto;
4. Enviar mapa de assiduidade, do jovem ou jovens candidatos, ao Município, nos prazos estipulados por período e indicados em quadro anexo ao ponto 3.5.1. formulário;

Assinatura: * _____

Data: _____ / _____ / _____

* Assinaturas do representante legal da entidade (Deverá ser autenticado com o carimbo da mesma).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FICHA DE AVALIAÇÃO - JOVENS

OTL ANO 20____

Nome da Entidade Promotora: _____

Nome do Gestor do Projeto: _____

Período de Colocação: _____

Este breve questionário é muito importante para avaliarmos o teu grau de participação e satisfação em relação às atividades do projeto em que foste colocado. Esperamos que tenhas gostado e continues a participar nos próximos anos.

(Os dados são confidenciais, contudo a colocação do teu nome é facultativa)

Nome do Jovem: _____

(Preenchimento Obrigatório)

Idade: _____ Sexo: _____ Nº de Horas Ocupadas: _____

Avaliação da Entidade Promotora	N.Satis	Satisf	Bom	M.Bom
1. Este Projecto correspondeu ao que esperavas				
2. As actividades desenvolvidas merecem				
3. O acompanhamento por parte dos responsáveis				
4. O número de horas propostas				
5. O número de dias ocupados				

Legenda: N. Satis - Não Satisfaz Satisf - Satisfaz Bom M. Bom - Muito Bom

Observações que entenderes pertinentes, aspetos negativos e/ou positivos que queiras referir: _____

Muito obrigada.

V.N. Barquinha _____ de _____ de _____

Boas Férias!



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FICHA DE AVALIAÇÃO - ENTIDADES

OTL ANO 20____

Nome do Jovem: _____

Idade: _____ Residência _____

Este breve questionário é muito importante para avaliarmos o grau de participação e empenho dos jovens nos projetos em que foram inseridos, de modo a aumentar o grau de satisfação das entidades participantes nos nossos OTL. Assim como reavaliar a colocação do jovem em projetos futuros.

Nome da Entidade Promotora: _____

Nome do Gestor do Projeto: _____

Nº de Jovens Colocados: _____

Período de Colocação: _____

Avaliação do Jovem	N.Satis	Satisf	Bom	M.Bom
1. Pontualidade				
2. Assiduidade				
3. Motivação				
4. Envolvimento nas Tarefas				
5. Qualidade no Desempenho				
6. Comportamento				

Legenda: N. Satis - Não Satisfaz Satis - Satisfaz M. Bom - Muito Bom

Observações que entender pertinentes: _____

Assinatura do Gestor do Projeto



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
MAPA DE ASSIDUIDADE

OTL ANO 20_____

Entidade Responsável: Município de Vila Nova da Barquinha

Período

Gestor do Projeto:

Nº de Jovens Autorizados:

Período

Dias de Comparência F-Falta P-Presente

Nome Jovem	Nº Contribuinte	IBAN													Rubrica do Jovem

Assinatura do Gestor do Projecto